



Valide aqui

este documento - MATRÍCULA Nº

-7790-

FICHA

01

SERVIÇO REGISTRAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Rondon A. Assumpção
OFICIAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 7790.- IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 312, BLOCO 06, LOTES 03, 04, 05 e 06, QUADRA 55, SETOR CENTRAL RESIDENCIAL DO GAMA/DISTRITO FEDERAL, com área privativa de 44,56m2, área real de uso comum de 14,17m2, totalizando 58,73m2, com fração ideal do terreno de 0,00174. Proprietária: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.475.251/0001-22. Registro anterior: matrícula nº 133143, do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. Dou fé. Gama-DF., 17 de setembro de 1997.- Bartolomeu Benevenuto de Souza, Escrevente Autorizado.- O Oficial,

R-1-7790 - Transmittente: a proprietária, nomeada e qualificada na matrícula. Adquirente: MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CI nº 561.563-SSP/DF, CPF nº 221.828.961-04, residente e domiciliada nesta Capital. COMPRA E VENDA: instrumento particular de 15.07.97, do qual fica uma via aqui arquivada, juntamente com os documentos fiscais competentes para o ato. PREÇO: R\$25.000,00. Dou fé. Gama-DF., 17 de setembro de 1997.- Bartolomeu Benevenuto de Souza, Escrevente Autorizado.-- O Oficial,

R-2-7790 - HIPOTECA DO 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:- através do título aquisitivo do imóvel matriculado e de que trata o registro precedente. Devedora: a adquirente, nomeada e qualificada no R-1 supra. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. VALOR: R\$15.600,00 a ser resgatado em 240 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$150,87, compreendendo amortização e juros nominais de 5,1000%, à taxa efetiva de 5,2209% ao ano, vencendo-se a primeira em 15.08.97. Plano de Reajuste/Sistema de Amortização: PES/SFA. Coeficiente de Equiparação Salarial: CES 1,05. Época de Reajuste dos Encargos: conforme cláusulas 11a. e 12a. do contrato. Prorrogação: 108 meses. Mês de Recálculo do Encargo: 01. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições contratuais. Dou fé. Gama-DF., 17 de setembro de 1997.-- Bartolomeu Benevenuto de Souza, Escrevente Autorizado.- O Oficial,

**NOS TERMOS DO ART. 41 DA
LEI 8.935/94, PROCEDE-SE AO
ENCERRAMENTO DESTA FICHA,
QUE PROSSEGUE NA SEGUINTE,
PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO
SISTEMA DE INFORMÁTICA.**

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBZY2-93CFC-QJPAS-MA99G>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº

FICHA

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

EM BRANCO

EM BRANCO

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBZY2-93CFC-QJPAS-MA99G>



Valide aqui
MTRÍCULA Nº
este documento 790

FICHA
02

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
Jorge Antonio Neves Pereira
OFICIAL DE REGISTRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
(Aptº 312 – Bloco 06 – Lotes 03,04,05 e 06 – Quadra 55 – Setor Central Res. Gama/DF)	
Av.3-7790 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA – De conformidade com autorização expedida pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, datada de 29/03/2010, documento esse que fica aqui arquivado, a hipoteca de que trata o R.2 é cancelada para todos os fins de direito. Gama - DF., 07 de abril de 2010.- Eu, <i>[assinatura]</i> Rosângela Maria de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.	
R.4-7790 - COMPRA E VENDA – Transmitentes: MARIA FR FATIMA DA SILVA, qualificada no R.1 supra. Adquirente: JOSE MARIA JESUS FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, servidor público, R G 2.272.211-SSP/DF, CPF 001.177.051-10, residente e domiciliado nesta Capital. Título: escritura pública lavrada em 28.06.2010, às fls. 081/096, livro 0370, nas Notas do 8º Ofício do Gama -DF. Preço: R\$ 90.000,00. Gama - DF. 20 de julho de 2010.- Eu, <i>[assinatura]</i> Adábia Souza Costa, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.	
R.5-7790- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – através do título aquisitivo de que trata o registro precedente. Devedores Fiduciantes: oa(s) adquirente(s) nomeado (a)(s) e acima qualificado(a)(s). Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida: R\$ 90.000,00. Prazo: 360 meses. Juros nominais: 8,0930% ao ano. Taxa efetiva: 8,4000% ao ano. Consta do título que, em garantia da dívida, os devedores fiduciantes alienam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97. Gama - DF., 20 de julho de 2010. - Eu, <i>[assinatura]</i> Adábia Souza Costa, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.	
Av.6-7790 - RETIFICAÇÃO – conforme artigo 213, I, da Lei 6.015/73, procede-se à presente retificação para fazer constar que, no R.4 supra, onde se lê, MARIA FR FATIMA DA SILVA; leia-se, MARIA FATIMA DA SILVA. Gama - DF., 20 de julho de 2010. - Eu, <i>[assinatura]</i> Adábia Souza Costa, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.	
Av.7-7.790 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De conformidade com autorização expedida pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, datada de 17.12.2019, documento esse que fica aqui arquivado, a alienação fiduciária de que trata o R.5 supra, fica cancelada para todos os fins de direito. Gama - DF, 23 de dezembro de 2019. - Eu, <i>[assinatura]</i> Francisco Alexandre Matos Campos, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.	
R.8-7.790 - COMPRA E VENDA – <u>Transmitente(s)</u>: JOSE MARIA JESUS FERREIRA DA CRUZ, acima qualificado. <u>Adquirente(s)</u>: FRACIENE PEREIRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, CI nº 2.305.021-SSP/DF, CPF nº 010.992.061-97, residente e domiciliada nesta Capital e ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 950.380-SESP/DF, CPF nº 371.903.421-68, residente e domiciliado nesta Capital. <u>Título</u>: escritura pública lavrada em 30.06.2020, às fls. 157/164, livro 0220-E nas Notas do 9º Ofício do Gama/DF. <u>Preço/Valor Fiscal</u>: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Consta do título que foram utilizados recursos do FGTS na aquisição do imóvel. Consta do título que foram apresentadas a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos	

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBZY2-93CFC-QJPAS-MA99G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº
7.790

FICHA
02

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a Certidão de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Gama - DF, 05 de agosto de 2020. Eu, Francisco Alexandre Matos Campos, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.	
R.9-7.790 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Através do título aquisitivo de que trata o registro precedente. <u>Devedor(a)(es) Fiduciante(s)</u>: o(a)(s) adquirente(s), nomeado(a)(s) e qualificado(a)(s) no R.8 supra. <u>Credor(a) Fiduciário(a)</u>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. <u>Valor da Dívida</u>: R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais). <u>Prazo</u>: 240 meses. <u>Juros nominais</u>: 8,1858% ao ano. <u>Taxa efetiva</u>: 8,5000% ao ano. Consta do título que, em garantia da dívida, o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) aliena(m) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Gama - DF, 05 de agosto de 2020. Eu, Francisco Alexandre Matos Campos, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.	
Av.10-7.790 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme escritura pública objeto do R.8 supra, nos termos da Lei 10.931/04, a alienação fiduciária acima, está representada pela Cédula de Crédito Imobiliário - (CCI) nº 1.4444.1289894-5, Série 0620, tendo como <u>Custodiante</u>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada. Gama - DF, 05 de agosto de 2020. Eu, Francisco Alexandre Matos Campos, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.	
Av.11-7.790 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De conformidade com autorização expedida pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, datada de 12.12.2025, documento esse que fica aqui arquivado, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário de que trata o Av.10 supra, para todos os fins de direito. Gama - DF, 05 de junho de 2026. Eu, Gustavo Barbosa Martins, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.	
Av.12-7.790 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - <u>Devedores</u>: FRACIENE PEREIRA DAS CHAGAS OLIVEIRA e ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, já qualificados. <u>Adquirente</u>: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Conforme Requerimento emitido em 12.12.2025, procede-se à averbação da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei 9514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pelos devedores dentro do prazo legal de 15 dias, conforme Notificação realizada pelo 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, registrada sob nº 00120363. O Imposto de transmissão foi recolhido no valor de R\$ 4.552,57 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) sobre valor tributável de R\$ 227.628,55 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Gama - DF, 05 de junho de 2026. Eu, Gustavo Barbosa Martins, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 7.790 acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, guardam conformidade com o original. Certifico por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, **quando houverem**, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o artigo 19, § 11º da Lei 6.015/73. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido. O referido é verdade e porto por fé.

Gama-DF, 09 de junho de 2026.

Selo: **Selo Digital: TJDFT20260320012349QKOG** - Nº do Pedido: **662422**

Emol.: **R\$39,41** - F.R.C.: **R\$2,76** - ISSQN: **2,11** - Total: **R\$44,28**

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br. Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

